

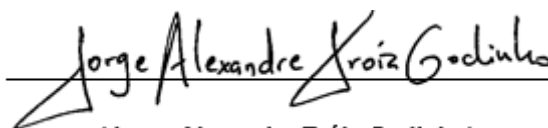
CALENDARIZAÇÃO ESSENCIAL DOS PROCEDIMENTOS TENDENTES À ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ALUNOS PARA O CONSELHO GERAL

No cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de Julho, e no Regulamento Interno.

DATA	PROCEDIMENTO
1 de fevereiro de 2017	Eleição dos membros da mesa de voto para a eleição do representante dos alunos no Conselho Geral
19 de abril de 2017	Afixação das convocatórias para o ato eleitoral para Alunos que frequentam o ensino secundário.
19 de abril de 2017	Afixação do Regulamento Eleitoral (disponível nos Serviços de Administração Escolar e na página eletrónica do Agrupamento).
24 de abril de 2017	Afixação dos Cadernos Eleitorais na vitrina junto aos Serviços Administrativos do Agrupamento, na escola sede e na página eletrónica do Agrupamento
26 de abril de 2017	Reunião com os membros da mesa de voto
28 de abril de 2017	Data limite para a formalização/apresentação das listas candidatas , com a sua entrega nos Serviços Administrativos do Agrupamento, na escola-sede, até às 16.30 horas.
26 de abril a 2 de maio de 2017	Reclamação nos Serviços de Administração Escolar por quem, com 16 anos ou mais, não fizer parte dos Cadernos Eleitorais.
2 de maio de 2017	Afixação das listas , se não houver irregularidades sanáveis.
2 e 3 de maio de 2017	Recurso à Comissão Eleitoral sobre eventual exclusão das listas candidatas.
4 de maio de 2017	Ato Eleitoral , para os alunos com idade igual ou superior a 16 anos, das 9.00 h às 17.00 horas.
5 e 8 de maio de 2017	Período de recurso , com fundamento em irregularidades do ato eleitoral.
9 de maio de 2017	Apreciação dos recursos pela Comissão Eleitoral e deliberação da decisão.
10 de maio de 2017	Comunicação dos membros eleitos (findo o prazo do recurso), pelo Presidente da Comissão Eleitoral.
11 de maio de 2017	Segundo escrutínio do ato eleitoral , caso não tenham exercido o direito de voto sessenta por cento do total de eleitores.
15 de maio de 2017	Repetição do ato eleitoral , caso não tenha sido apresentada nenhuma lista à primeira eleição.

Não dispensa a consulta do Regulamento Eleitoral, disponível nos Serviços de Administração Escolar.

Grândola, 19 de abril de 2017



(Jorge Alexandre Tróia Godinho)